

**Mantenedora:**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**



Sede - Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186 - Caixa Postal 103  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"

CNPJ 45.165.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX POSTA: 103

Reconhecida de Utilidade Pública

Federal Lei N.º 93.333 de 03/10/86

Estadual Lei N.º 2099 de 31/08/79

Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 850.13195/75

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO DE PESSOAS  
JURÍDICAS DE VOTUPORANGA-SP**

Microfilmado e Averbado sob n.º <u>34</u> # no	Fls. <u>1</u> #
Reg. <u>131</u> # no Livro /Rolo <u>A-1</u> #	Rolo: <u>1521</u> #

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga, tendo sede na Rua Tietê, nº 4860, bairro Parque São Pedro, em Votuporanga, por sua presidente Marcia Cardoso Luqueti Gianoti, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer a averbação da alteração estatutária junto ao Registro n. 131, livro A-1, instruindo o presente requerimento com a cópia fiel da Ata da Assembleia na qual consta a integra no Estatuto Social.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Votuporanga, 06 de fevereiro de 2017.



*Marcia Cardoso Luqueti Gianoti*  
Marcia Cardoso Luqueti Gianoti

Presidente



Objeto: registro de preços de diversos materiais de higiene e limpeza, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial FEV nº 031/2016 e seus Anexos. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Total por Lote. HOMOLOGO a relação e o julgamento levado a efeito pela Pregoeira, conforme consta da ata datada de 13 de dezembro de 2016, na qual procedeu a classificação e a adjudicação das propostas na seguinte conformidade:

Lote	Empresa Licitante vencedora	Preço Total (R\$)
01	LSV Indústria e Comércio Ltda - EPP	5.660,00
02	Ril Química Ltda - EPP	1.975,00
03	Wilson Pereira da Silva - Tacos - EPP	490,00
04	Ril Química Ltda - EPP	2.830,80
05	Ril Química Ltda - EPP	1.461,60

O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Fundação Educacional de Votuporanga - Campus Centro (Rua Pernambuco nº 4.196 - Votuporanga/SP). Votuporanga/SP, 20 de dezembro de 2016.  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**  
 Méd. Vol. Celso Luiz Alves dos Santos  
 Diretor Presidente



COMUNICADO  
 EDITAL FEV Nº 26, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, PARA PROCESSO

A CIDADE

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2016

Fl. 27  
 Rpt: 15217



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga, por seu presidente, nos termos do artigo 17 de Estatuto Social, vem convocar todos os associados em gozo de seus direitos estatutários a participar da assembleia geral extraordinária a realizar-se no 20 de janeiro de 2017, às 20h00, na sua sede, ou seja na, localizada na Rua Tietê, 4.880 - Parque São Pedro - CEP 15305-188, em Votuporanga-SP, para tratarem do seguinte assunto: Proposta de alteração global do Estatuto Social a fim de adequá-lo ao da Federação Nacional das APAES e da Federação das APAES do Estado de São Paulo, bem como à Lei 13.019/2014. De acordo com o artigo 17, § 2º, do Estatuto Social, se no horário mencionado não houver a maioria dos associados, a assembleia realizar-se-á em segunda convocação, 30 minutos após o horário designado para a primeira, com qualquer número de associados.

Votuporanga, 20 de dezembro de 2016.  
 Marcia Cardoso LuquettiGianoti-Presidente

Emitente: BRUNO BRUMATO PEREIRA  
 Protocolo 48, 15/12/2016, Título: C  
 Devedor: CAMILLA INDUSTRIA E  
 08.546.866/0001-04.  
 Protocolo 56, 15/12/2016, Título: C  
 Devedor: CANDIDO E DIOGO LTDA-I  
 Protocolo 116, 15/12/2016, Título: C  
 Sacada: CLAUDINEY FERREIRA DE J  
 Protocolo 113, 15/12/2016, Título: C  
 Devedor: CLAUDIO DE SOUZA  
 10.497.072/0001-40.  
 Protocolo 123, 15/12/2016, Título: C  
 Sacada: CLÉMENTE TRINDADE, CPF  
 Protocolo 86, 15/12/2016, Título: C  
 Devedor: CRISTIANE GOMES DO C  
 07.373.479/0001-06.  
 Protocolo 40/88, 15/12/2016, Título:  
 Devedor: DANIELLE RODRIGUES DO  
 Protocolo 40/88, 15/12/2016, Título:  
 Devedor: DANIELLE RODRIGUES  
 07.520.565/0001-49,  
 Protocolo 142/148, 15/12/2016, Titu  
 Sacada: EDMARA APARECIDA DE OLIV  
 Protocolo 51, 15/12/2016, Título: C  
 Devedor: FUSAO SKATE SHOP COME  
 08.678.075/0001-52.  
 Protocolo 55, 15/12/2016, Título: C  
 Devedor: G.G.O. CONFECOES LTDI  
 Protocolo 83, 15/12/2016, Título: C  
 Devedor: GIANESI & GIANESI LTDA-  
 Protocolo 89, 15/12/2016, Título: C  
 Devedor: GOMAR APARECIDO DAS  
 Protocolo 43/89, 15/12/2016, Título:  
 Devedor: GOMAR APARECIDO DAS  
 Protocolo 100, 15/12/2016, Título:  
 Devedor: GOMAP IMPERMEAS  
 589/0001-31.

olo 102, 15/12/2016, Título:  
 or: HUGO CESAR QUEV  
 1.071/0001-02,

olo 125/136, 15/12/2016, Titu

o: JOAO BATISTA DE OLIVEIR

olo 61, 15/12/2016, Título: C

o: JOAO DE SOUZA RAMOS-

olo 147/149, 15/12/2016, Titu

o: JOAO MORA. CNPJ: 08.447

olo 155, 15/12/2016, Título:

Sacada: JOSÉ ANTONIO DE SOUZA

Protocolo 178/179, 15/12/2016, Titu

Emitente: JOSIANE BARBOSA DE SL

Protocolo 75, 15/12/2016, Título: C

Devedor: LEILA LISBOA AMORIM - MÊ

Protocolo 53, 15/12/2016, Título: C

Devedor: LIDIANE DOS SANTOS CARM

Protocolo 135, 15/12/2016, Título:

Sacada: LUCILEIDE APARECIDA FIORI

Protocolo 100, 15/12/2016, Título:

Devedor: MV DO NASCIMENTO VENI

Protocolo 95, 15/12/2016, Título: C

Devedor: M. TERESADA SILVA MERCÉ

Protocolo 106, 15/12/2016, Título:

Devedor: MACIANO & MACIANO C

09.503.367/0001-00.

Protocolo 101, 15/12/2016, Título:

Devedor: MAITE MICHELE DE LIMA, I

Protocolo 101, 15/12/2016, Título: C

Devedor: MAITE MICHELE DE LIMA: I

Protocolo 60, 15/12/2016, Título: C

Devedor: MARIA APARECIDA CAMAR

Protocolo 60, 15/12/2016, Título: C

Devedor: MARIA APARECIDA CA  
 64.085.352/0001-08.

1º TABELÃO DE NOTAS E DI...  
 LETRAS E TÍTULOS DE...  
 Bel. Ricardo Augus...  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 R. Tietê, 3458 - Centro - Votuporanga - SP

"AUTENTICAÇÃO"  
 Autentico a presente cópia reprográfica  
 a mim apresentado a qual confere  
 com o original do que dou fé.  
 04 ABR 2017  
 Valor recibo Autent. R\$ 3,44

Mantenedora:  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Sede - Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186 - Caixa Postal 103  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"



CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fone: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX POSTA: 103  
Reconhecida de Utilidade Pública  
Federal Lei N.º 93.333 de 03/10/86  
Estadual Lei N.º 2099 de 31/08/79  
Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72  
ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA - PROCISSO N.º 850.13195/75

Fls.	3
Rolo:	1521

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA APAE DE VOTUPORANGA, REALIZADA NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2017**

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, exatamente às 20h00, na sede da APAE, localizada na Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186, em Votuporanga-SP, foi aberta a reunião em Assembleia Geral Extraordinária, convocada através de Edital publicado no Jornal A Cidade, do dia 21/12/2016, com a presença dos associados signatários do livro de presença, para deliberar sobre a proposta de alteração global do Estatuto Social, para adequação às propostas do Conselho de Administração das Federação Nacional das APAES reunido nos dias 07 e 08 de Agosto de 2014 em Brasília-DF, na sala de reuniões do Hotel Brasília Imperial e nos dias 31 de março e 01 de abril de 2015, na sede da Federação Nacional das APAES. A atual Presidente Marcia Cardoso Luqueti Gianoti fez a abertura e propôs o nome do Sr. Jaime Demetrio De Bortole para secretariar os trabalhos de mesa, respectivamente, fez a chamada dos sócios com direito a voto, em obediência ao artigo 17, parágrafo segundo do Estatuto, tendo havido menos de metade dos associados. Assim, em obediência aos ditames estatutários, a reunião foi adiada para às 20h30min, sendo que após nova chamada pelo secretário da mesa e confirmando-se o quorum, foi dada abertura aos trabalhos pelo Sr. Jaime Demetrio de Bortole, que saudou a todos, lendo em seguida o Edital de Convocação da Assembléia, o qual foi publicado por uma vez em jornal de circulação local. A senhora Marcia Cardoso Luqueti Gianoti, presidente da entidade, fez uso da palavra e alertou que era imperioso fazer as adequações global do estatuto na forma proposta pela Federação Nacional das Apaes e apresentou o novo Estatuto, lendo pormenorizadamente cada item a ser alterado. Abertos os debates, deliberou-se por promover as alterações propostas e sugestões da assembléia, que por unanimidade, aprovou a Estatuto que passa a vigor com a seguinte redação:

**ESTATUTO DA APAE DE VOTUPORANGA**

**CAPÍTULO I**

**Da Denominação, Sede e Fins**



*B*  
*1*  
*Autentico*

**Mantenedora:**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Sede - Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186 - Caixa Postal 103  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edinéia Daltri Goeldner"



**"AUTENTICAÇÃO"**  
Autentico a presença da reprográfrica a mim apresentada a qual confere com o original do que dou lê.  
04 ABR 2017  
Valor rec. pr Autent. R\$ 3,44

CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX POSTA: 103  
Reconhecida de Utilidade Pública  
Federal Lei N.º 93.333 de 03/10/86  
Estadual Lei N.º 2099 de 31/08/79  
Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72  
ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 850.1319573

Fls. 47  
Rolo: 15217

Art. 1º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga ou, abreviadamente, Apae de Votuporanga, fundada em Assembleia realizada em 16 de outubro de 1972 nesta cidade de Votuporanga, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º - A Apae de Votuporanga é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Tietê, nº 4860, bairro Parque São Pedro, e foro no município de Votuporanga, estado de São Paulo.

Art. 3º - A Apae de Votuporanga tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º - A Apae de Votuporanga adota como simbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

*Parágrafo Único* - A utilização e a aplicação do simbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º - A bandeira da Apae de Votuporanga, na cor azul, contendo ao centro o simbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

*Parágrafo Único* - A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º - Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico - Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

1238A809207  
REGISTRO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE VOTUPORANGA - SP  
Esc. Ricardo Augusto Viveiros  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
Tel: 3456 - Centro - Votuporanga - SP

B 2

**Mantenedora:**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Sede - Rua Ticiê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186 - Caixa Postal 103  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Dalri Godinae"



CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX. POSTA: 103

**"AUTENTICAÇÃO"**  
Autentico a presente cópia reprográfica a mim apresentado a qual confere com o original do que dou fé  
04 ABR. 2017  
Valor de 01 Mil e R\$ 3,44

Reconhecida de Utilidade Pública  
Federal Lei N.º 93.333 de 03/10/86  
Estadual Lei N.º 2099 de 31/08/79  
Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72  
ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 810.13105/75

Fis. 5  
Rolo: 15217

Art. 7º - O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º - Considera-se "Excepcional" ou "Pessoa com Deficiência" aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º - São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I - promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II - prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV - oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 - Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I - executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

1236A B09 R07  
TABELÃO DE NOMES E DE PROTESTO DE  
NOMES E TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP  
Escritório de Protesto de  
Nomes e Títulos de  
Votuporanga - SP  
Escritório de Protesto de  
Nomes e Títulos de  
Votuporanga - SP  
Escritório de Protesto de  
Nomes e Títulos de  
Votuporanga - SP

*S*

*Luciano*

**Mantenedora:**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**



**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Sede - Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186 - Caixa Postal 103  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"

CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX POSTA: 103

Reconhecida de Utilidade Pública

Federal Lei N.º 93.333 de 03/10/86

Estadual Lei N.º 2099 de 31/08/79

Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 850.13195/75

Fls.	6
Rolo:	1521

II - promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apac;

III - incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV - promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V - participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI - manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

VII - solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

VIII - firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX - produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X - fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apacs do Estado ou à Federação Nacional das Apacs;

XI - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

XII - desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;



B  
4  
M

**Mantenedora:**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**



**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Sede - Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186 - Caixa Postal 103  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Dalari Goedner"

CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX POSTAL: 103

Reconhecida de Utilidade Pública  
Federal Lei N.º 93.333 de 03/10/86  
Estatual Lei N.º 2099 de 31/08/79  
Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 850.13195/75

Fls.	7
Rolo:	15217

XIII - apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV - garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XV - coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI - atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

XVII - articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII - encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX - compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX - promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apaes;

XXI - promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;



**Mantenedora:**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Sede - Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186 - Caixa Postal 103  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"

1.º TABULEIRO DE NOTAS  
COMARCA DE VOTUPORANGA

**"AUTENTICAÇÃO"** CNPJ 05.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX POSTA: 103

Autentica a presente cópia reprográfica a mim apresentada a qual confere com o original do que dou fé

04 ABR 2017

Valor rec. p. Autent. R\$ 3,44

Recunheição de Utilidade Pública  
Federal Lei N.º 93.333 de 03/10/86  
Estadual Lei N.º 2099 de 31/08/79  
Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72  
ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 830 1319573

Fila: 877  
Rolo: 15217

XXII - estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apac, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII - divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV - desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXV - promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 - A Apae de Votuporanga integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º - A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apac pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º - A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 - A Apac preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade

B 6



**Mantenedora:**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

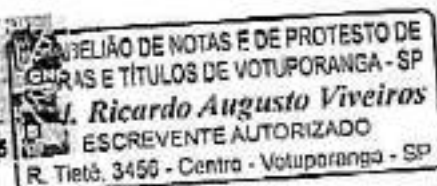


**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Sede - Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 13505-186 - Caixa Postal 103  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Dultri Goeldner"

CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX POSTA: 103  
Reconhecida de Utilidade Pública  
Federal Lei N.º 93.333 de 03/10/86  
Estadual Lei N.º 2099 de 31/08/79  
Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72  
ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 850.13193/75

com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

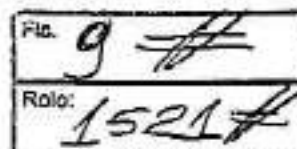


**CAPÍTULO II**

**Dos Associados**

**Seção I**

**Do Quadro Social**



Art. 13 - A Apae de Votuporanga é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º - São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 - O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I - contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II - beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços ao movimento das Apaes;

B 7  
*[Handwritten signature]*

**Mantenedora:**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**



**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Sede - Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 13505-186 - Caixa Postal 103  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Dirltri Goeldner"

CNPJ 05.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX POSTA: 103  
Reconhecida de Utilidade Pública  
Federal Lei N.º 93.333 de 03/10/86  
Estatuado Lei N.º 2099 de 31/08/79  
Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72  
ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 891.11195/75

Fls.	10 #
Rolo:	1521 #

III – correspondentes: aqueles que prestam colaboração à Apae, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro país;

IV – honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

V – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

VI – fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação da Apae e assinaram a respectiva ata.

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

**Seção II**  
**Dos Títulos Honoríficos**

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência.



8  
*[Handwritten signature]*

**Mantenedora:**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**



**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Sede - Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186 - Caixa Postal 103  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"

CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX POSTA: 103  
Reconhecida de Utilidade Pública  
Federal Lei N.º 93.333 de 03/10/86  
Estatutal Lei N.º 2099 de 31/08/79  
Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72  
ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 850.12193/73

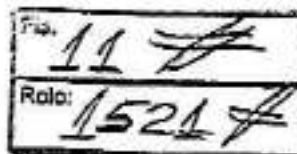
III - A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV - O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V - A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.



**Seção III**



**Dos Direitos dos Associados**

Art. 17 - São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I - ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II - participar das Assembleias Gerais;

III - propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

IV - participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V - apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, temas e assuntos de interesse comum;

VI - participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

VII - apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae;

1235A8094717  
Autenticação de cópias e de protótipos de textos e títulos de Votuporanga - SP  
El. Ricardo Augusto Viterbo  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
Fone: 3456 - Centro - Votuporanga - SP

9

**Mantenedora:**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Sede - Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186 - Caixa Postal 103  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"



CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX POSTA: 103

Reconhecida de Utilidade Pública

Federal Lei N.º 93.333 de 03/10/86

Estadual Lei N.º 2099 de 31/08/79

Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 850.15193/73

VIII - participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX - requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X - em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI - convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

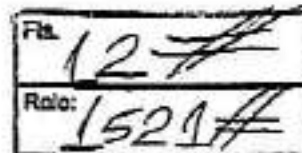
§ 1º - Os associados beneméritos, correspondentes, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.

§ 2º - Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º - Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembléia Geral Extraordinária.



**Seção IV**



**Das Obrigações dos Associados**

Art. 18 - São obrigações dos associados da Apae:

I - manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apacano no município;

II - pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III - aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

0

1235A B00207  
R. Tietê, 4860 - Centro - Votuporanga - SP

**Mantenedora:**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Sede - Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186 - Caixa Postal 103  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"

CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX POSTA: 103

Reconhecida de Utilidade Pública  
Federal Lei N.º 93.333 de 03/10/86  
Estatual Lei N.º 2099 de 31/08/79  
Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72  
ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 850.13195/75



**"AUTENTICAÇÃO"**

Autêntico a presente cópia reprográfica  
a mim apresentado a qual contém  
com o original do que dou fé.

04 ABR. 2017

Valor rec. pr. Autent. R\$ 3,44

Valor comenda  
com 10% de  
Autenticação

IV - cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V - informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI - submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação da Assembléia.

Fls. 13 #  
Folc. 1521 #

**Seção V**

**Das Penalidades Aplicáveis aos Associados**

Art. 19 - As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I - Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

II - Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III - Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º - A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º - Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

**Mantenedora:**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Sede - Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186 - Caixa Postal 103  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Godínez"

CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX POSTA: 103

Reconhecida de Utilidade Pública

Federal Lei N.º 93.333 de 03/10/86

Estadual Lei N.º 2099 de 31/08/79

Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72

ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 155.13195/74



**"AUTENTICAÇÃO"**

Autentico a presente cópia reprográfica a mim apresentado a qual confere com o original do que deu fe.

04 ABR 2017

Valor rec. de R\$ 3,44

Valor em reais  
com  
autenticado

Fls.

Foto:

14  
1521

§ 3º - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

**Seção VI**

**Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae**

Art. 20 - Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I - O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

II - À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III - A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva "ad referendum" do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas no art. 19, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV - Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V - A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI - Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização

GOV. VOTUPORANGA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
15593  
TABELÃO DE NOTAS E DE PROFISSÃO DE  
TRABALHADORES DE VOTUPORANGA - SP  
Del. Ricardo Augusto Veiros  
ESCRIVENTE AUTORIZADO  
R. Tietê, 3458 - Centro - Votuporanga - SP

12  
[Handwritten signature]

**Mantenedora:**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Sede - Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186 - Caixa Postal 103  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"



CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX POSTA: 103  
Reconhecida de Utilidade Pública  
Federal Lei N.º 93.333 de 03/10/86  
Estadual Lei N.º 2099 de 31/08/79  
Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72  
ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 859.12195/75

do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII - Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII - O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

**CAPÍTULO III**

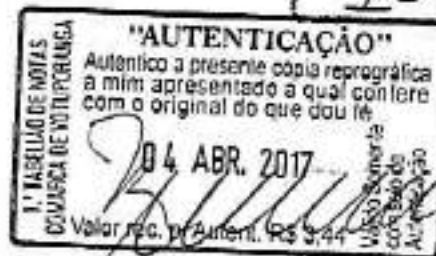
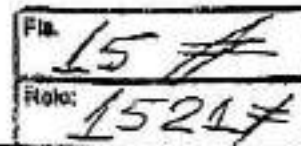
**Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae**

**Seção I**

**Da Organização**

Art. 21 - São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho de Administração;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Diretoria Executiva;
- V - Autodefensoria;
- VI - Conselho Consultivo.



§ 1º - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apacano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

13  
*[Handwritten signature]*

**Mantenedora:**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**



**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Sede - Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186 - Caixa Postal 103  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"

CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX POSTA: 103  
Reconhecida de Utilidade Pública  
Federal Lei N.º 93.333 de 03/10/86  
Estadual Lei N.º 2099 de 31/08/79  
Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72  
ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 850.13195/75

§ 2º - O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

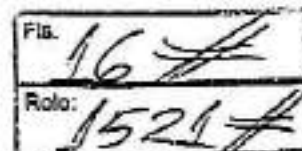
§ 3º - Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 - Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.



Seção II

Da Assembleia Geral



Art. 23 - A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º - Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º - No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º - Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º - A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir

123596 / 2074  
Cadastrado em  
11/09/2017  
Escritório Notarial  
R. Tietê, 3456 - Centro - Votuporanga - SP

B 14





**Mantenedora:**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Sede - Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186 - Caixa Postal 103  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edmádia Daltri Goeldner"

CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX POSTA: 103  
Reconhecida de Utilidade Pública  
Federal Lei N.º 93.333 de 03/10/86  
Estadual Lei N.º 2099 de 31/08/79  
Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72  
ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 850.13195/75

os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5 - Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6 - Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º - Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes, ou por publicação em jornal de circulação no município da Apae, admitindo-se, como alternativa, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º - No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 - À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

- I - homologar as alterações do Estatuto;
- II - decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;
- III - eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- IV - destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

Fis.	17
Rolo:	1521

1º TABELÃO DE NOTAS E LETRAS E TÍTULOS DE VOT. DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Bel. Ricardo Augusto  
ESCREVENTE AUTOR. 15.239.890.20725  
R. Tietê, 3456 - Centro - Votuporanga - SP

"AUTENTICAÇÃO"  
Autentico a presente cópia reprográfica a mim apresentada a qual confere com o original do que dou fé.  
20 de ABR. 2017  
Valor res. p/ Autent. R\$ 3,44

8  
15

**Mantenedora:**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**



**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Sede - Rua Ticié, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186 - Caixa Postal 103  
Nome Funtasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Dultri Goeldner"

CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX POSTA: 103  
Reconhecida de Utilidade Pública  
Federal Lei N.º 93.333 de 03/10/86  
Estadual Lei N.º 2099 de 31/08/79  
Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72  
ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 850.1319375

V - aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI - verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII - apreciar recursos contra decisões da Diretoria;

VIII - aprovar alienação ou oneração de bens imóveis;

Fls.	18
Rolo:	1521

*Parágrafo único* - As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

*Parágrafo único* - Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

*Parágrafo único* - Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III  
Do Conselho de Administração

Art. 28 - O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno

1º TABELÃO DE HORAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP  
Bel. Ricardo Augusto Viveiros  
ESCREV. E AUTORIZADO G. 023  
R. Teal, 2459, Capão, Votuporanga, SP, CEP 15505-186  
ABR 2017  
A B O 9 20 7 26

**"AUTENTICAÇÃO"**  
Autentico a presente cópia reprográfica a mim apresentada a qual confere com o original do que dou fe.  
04 ABR 2017  
Valor: R\$ 3,44  
MISÃO SERVIDOR  
com selo de Autenticação

16

**Mantenedora:**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Sede - Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186 - Caixa Postal 103  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"



1.º MERCADO DE NOTAS COMARCA DE VOTUPORANGA	<b>"AUTENTICAÇÃO"</b>	CNPJ: 15.166.036/0001-00 - Fone: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX POSTA: 103
	Autêntico a esta cópia reprográfica a mim apresentado a qual confere com o original do que dou fé.	Reconhecida de Utilidade Pública Federal Lei N.º 93.333 de 03/10/86 Estadual Lei N.º 2099 de 31/08/79 Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72 ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 850.13193/75
	04 ABR 2017 <i>(Assinatura)</i> Valor rec. e Autent. R\$ 3,44	Vale apenas com o Autógrafo

gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º - No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º - Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Fls.	19 #
Fólio:	152 #

Art. 29 - Compete ao Conselho de Administração:

I - aprovar o Regimento Interno da Apae;

II - emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III - aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV - examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

V - responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

17  
*(Assinatura)*

1235AB0920727  
DIRETORIA DE REGISTRO E AUTENTICAÇÃO  
TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA-SP  
Bel. Ricardo Augusto Ivellos  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
R. Tietê, 3456 - Centro - Votuporanga - SP

**Mantenedora:**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Sede - Rua Tiê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186 - Caixa Postal 103  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Dulfrí Goeldner"

CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8491 - CX POSTA: 103

Reconhecida de Utilidade Pública  
Federal Lei N.º 93.333 de 03/10/86  
Estadual Lei N.º 2099 de 31/08/79  
Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 850.13195/75



Fila:	20
Rolo:	1521

VI - deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

VII - examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apac;

VIII - referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

IX - aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

X - preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

XI - referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

XII - assumir a Presidência da Apac, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

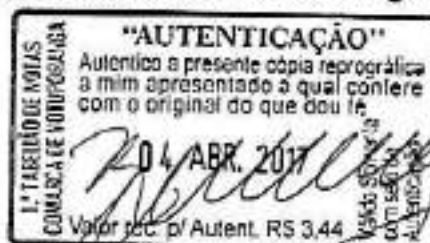
XIII - aprovar a aquisição de bens imóveis;

XIV - aquisição de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

XV - aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;

XVI - Estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

XVII - Aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.



18

**Mantenedora:**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**



**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Sede - Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186 - Caixa Postal 103  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Dultri Goeldner"

CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX POSTA: 103  
Reconhecida de Utilidade Pública  
Federal Lei N.º 93.333 de 03/10/86  
Estatual Lei N.º 2099 de 31/08/79  
Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72  
ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 850.1319575

**Seção IV**

**Do Conselho Fiscal**

Fls.	21
Rato:	1521

Art. 30 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II - examinar os livros de escrituração da entidade;

III - examinar o balanço trimestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V - opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI - promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII - fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.



**Mantenedora:**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**



**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Sede - Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186 - Caixa Postal 103  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"

CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX POSTA: 103  
Reconhecida de Utilidade Pública  
Federal Lei N.º 93.333 de 03/10/86  
Estatual Lei N.º 2099 de 31/08/79  
Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72  
ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 850.13195/73

*Parágrafo Único* - O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

**Seção V**

**Da Diretoria Executiva**

Art. 32 - A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - 1º e 2º Diretores Secretários;
- IV - 1º e 2º Diretores Financeiros;
- V - Diretor de Patrimônio;
- VI - Diretor Social.



§ 1º - A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º - O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º - Ao Presidente é permitido concorrer a reeleição ou a qualquer outro cargo na Diretoria Executiva.

Art. 33 - A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º - O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

20

**Mantenedora:**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Sede - Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 13505-186 - Caixa Postal 103  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edmêia Daltri Goeldner"



CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX POSTA: 103

Reconhecido de Utilidade Pública  
Federal Lei N.º 93.333 de 03/10/86  
Estadual Lei N.º 2099 de 31/08/79  
Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72  
ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 830.131/93/75

**"AUTENTICAÇÃO"**

Autentico a presente cópia reprográfica a mim apresentado a qual confere com o original do que dou fé.

04 ABR 2017

Valor por Autent. R\$ 3,44

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP



§3º - Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Fto.	23
Rolo:	1521

**Seção VI**

**Das Atribuições da Diretoria Executiva**

Art. 34 - Compete à Diretoria Executiva:

- I - promover e fomentar a realização dos fins da Apae;
- II - elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;
- III - lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;
- IV - lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;
- V - elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- VI - submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;
- VII - submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;
- VIII - constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;
- IX - criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;



**Mantenedora:**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Sede - Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186 - Caixa Postal 103  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Prof. Edméin Daltri Goeldner"

CNPJ 45.166.036/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX POSTA: 103

Reconhecida de Utilidade Pública

Federal Lei N.º 93.333 de 03/10/86

Estadual Lei N.º 2099 de 31/08/79

Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 856.13195/75

Fls.	24
Rolo:	1521

X - promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;

XI - convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;

XII - pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;

XIII - respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;

XIV - promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;

XV - adquirir ou alienar bens imóveis, após aprovação da do Conselho de Administração para aquisição e da Assembleia Geral para alienação ou oneração, nos casos que couber;

XVI - receber e fazer doações;

XVII - indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

XVIII - estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

XIX - dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX - convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;

XXI - indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração.





**Mantenedora:**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**



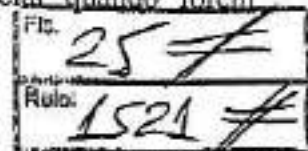
**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Sede - Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186 - Caixa Postal 103  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Dalfrí Goeldner"

CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX POSTA: 103  
Reconhecida de Utilidade Pública  
Federal Lei N.º 93.333 de 03/10/86  
Estadual Lei N.º 2099 de 31/08/79  
Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72  
ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 850.13105/75

- a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

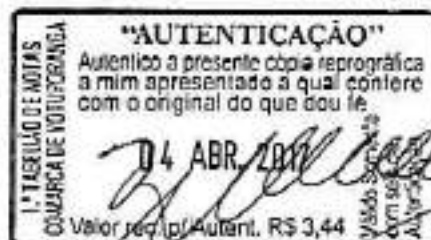


**Seção VII**

**Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva**

Art. 35 - Compete ao Presidente:

- I - assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;
- II - convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- III - representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;
- IV - representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;



Mantenedora:  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**



**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Sede - Rua Tião, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186 - Caixa Postal 103  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edmélia Daltri Goeldner"

CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX POSTA: 103

Reconhecida de Utilidade Pública  
Federal Lei N.º 93.333 de 09/10/86  
Estadual Lei N.º 2099 de 31/08/79  
Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72

ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 850.13195/75

Folha:	26
Folha:	1521

V - apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembléia Geral;

VI - dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII - assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VIII - instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX - zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X - ratificar de modo expresso, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI - cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.

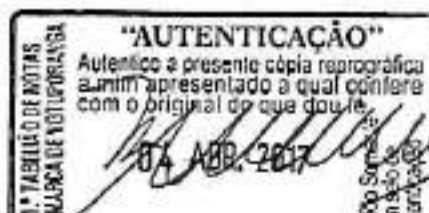
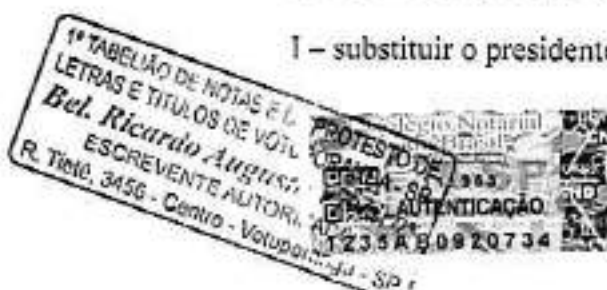
XII - submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º - O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º - Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 - Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;



**Mantenedora:**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**



**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Sede - Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 13505-186 - Caixa Postal 103  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edmília Daltri Goeldner"

CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX POSTA: 103  
Reconhecida de Utilidade Pública  
Federal Lei N.º 93.333 de 03/10/86  
Estadual Lei N.º 2099 de 31/08/79  
Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72  
ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 850.13195/75

II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

*Parágrafo único* – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;

Fis. 27  
Rolo: 1521

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;

V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;

VI – exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

1º TABELÃO DE NOTAS E LETRAS E TÍTULOS DE VOI  
Bel. Ricardo Augusto  
ESCREVENTE AUTÔNOMO  
R. Tietê, 3456 - Centro - Votuporanga - SP

"AUTENTICAÇÃO"  
Autentico a presente cópia reprográfica a mim apresentado a qual contém com o original do que dou fé.  
04 ABR 2017  
Valor rec. p/ Autent. R\$ 3,44

25

**Mantenedora:**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**



**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Sede - Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186 - Caixa Postal 103  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"

CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX POSTA: 103  
Reconhecida de Utilidade Pública  
Federal Lei N.º 93.333 de 03/10/86  
Estadual Lei N.º 2099 de 31/08/79  
Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72  
ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 850.1319575

Fls. 28  
Rolo: 1521

II - conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

III - assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;

IV - promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

V - fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI - manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII - apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

VIII - O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 - Compete ao 2º Diretor Financeiro:

I - substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 - Compete ao Diretor de Patrimônio:

I - supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;

II - ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;





**Mantenedora:**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Sede - Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186 - Caixa Postal 103  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"

CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX POSTA 103  
Reconhecida de Utilidade Pública  
Federal Lei N.º 93.333 de 03/10/86  
Estadual Lei N.º 2099 de 31/08/79  
Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72  
ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 850.13195/75

III - providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

*Parágrafo único* - O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 - Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

I - organizar as atividades sociais;

II - elaborar o programa de solenidades;

III - realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;

IV - promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Fla.	29
Rolo:	1521

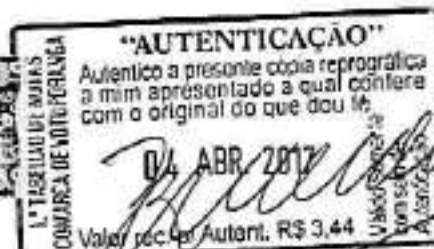
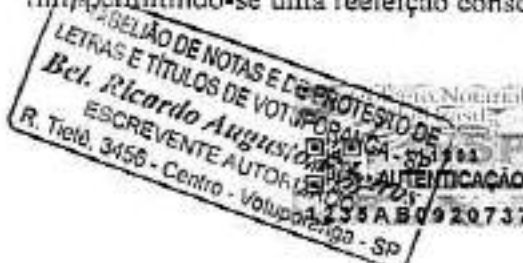
**Seção VIII**

**Da Autogestão e da Autodefensoria**

Art. 43 - O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

*Parágrafo Único* - O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 - Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.



**Mantenedora:**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Sede - Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186 - Caixa Postal 103

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"

CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX POSTA: 103

Reconhecida de Utilidade Pública

Federal Lei N.º 93.333 de 03/10/86

Estadual Lei N.º 2099 de 31/08/79

Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72

ISERTA DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 850.13193/75

**\*AUTENTICAÇÃO\***

Autêntico a cópia em original reprográfico  
e em mim apreendido, qual confere  
com o original que dou fe

04 ABR. 2017

Valor recibo: R\$ 3,44

§ 1º - A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º - Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 - Compete aos autodefensores:

I - defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

II - participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

III - participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;

IV - votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Fla. 30  
Rolo: 1521

**Seção IX**

**Do Conselho Consultivo**

Art. 46 - O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º - Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º - Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 - A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

B

28

1358A8920738  
11993  
AUTENTICAÇÃO  
Tela: 3456 - Centro - Votuporanga - SP

TABELO DE NOTAS E DE PROJEITO DE  
LETRAS E TITULOS DE VOTUPORANGA - SP  
Esc. Ricardo Augusto Ivellos  
ESCREVENTE AUTORIZADO

**Mantenedora:**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Sede - Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 13505-186 - Caixa Postal 103  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"



**"AUTENTICAÇÃO"** CNPJ: 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX POSTA: 103  
Autentico e fiel cópia reprográfica a mim apresentado a qual confere com o original do que dou fé.  
04 ABR 2017  
Valor: R\$ 3,44  
1.ª TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP  
LEI Nº 3450 - Centro - Votuporanga - SP  
RICARDO AUGUSTO VIVEIROS  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
1.236 A 8.092 07 89

Art. 48 - As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 - Compete ao Conselho Consultivo:

I - atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apacano no município;

II - esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apacano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III - zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apacano;

IV - participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

**CAPÍTULO IV**

**Da Procuradoria Jurídica**

Fls. 31  
Rolo: 1521

Art. 50 - A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 - O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

*Parágrafo único* - O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 - O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.



**Mantenedora:**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Sele - Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 13505-186 - Caixa Postal 103  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daliri Gostdner"

CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fone: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX POSTA: 103  
Reconhecida de Utilidade Pública  
Federal Lei N.º 93.333 de 03/10/86  
Estatual Lei N.º 2099 de 31/08/79  
Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72  
ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 859.1319575

Art. 53 - Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 - Compete ao Procurador Jurídico:

I - atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

II - defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresse mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III - elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

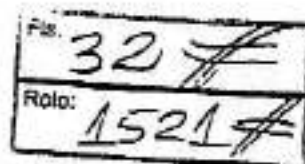
IV - emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V - representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI - pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII - manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII - dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.



**CAPÍTULO V**

**Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas**

Art. 55 - As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I - contribuições de associados e de terceiros;

II - legados;



*Juliana*



**Mantenedora:**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**



**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Sede - Rua Ticiê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186 - Caixa Postal 103  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"

CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX POSTA: 103  
Reconhecida de Utilidade Pública  
Federal Lei N.º 93.333 de 03/10/86  
Estadual Lei N.º 2099 de 31/08/79  
Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72  
ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 850.1319575

- III - produção e venda de serviços;
- IV - subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;
- V - doações de qualquer natureza;
- VI - quaisquer proventos e auxílios recebidos;
- VII - produto líquido de promoções de beneficência;
- VIII - rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;
- IX - auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

*Parágrafo único* - As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 - O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

*Parágrafo único* - No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei 13019/14.

**CAPÍTULO VI**

**Das Eleições**

Art. 57 - De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º - A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Fis.	337
Rolo:	15217

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP  
Bel. Ricardo Augusto dos Santos  
ESCRITÓRIO AUTÔNOMO DE REGISTRO E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
R. Tatá, 3456 - Centro - Votuporanga - SP  
15505-186  
11 3426 8490

12358 B 0920741

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COMARCA DE VOTUPORANGA	<b>"AUTENTICAÇÃO"</b>
	Autentico a presente cópia reprográfica a mim apresentado a qual confere com o original do que dou fé.
	04 ABR 2017
	Valor rec. p/ Autent. R\$ 3,44

8  
31  
*[Handwritten signature]*

**Mantenedora:**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Sede - Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186 - Caixa Postal 103  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"



CNPJ nº 06.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX POSTA: 103

**"AUTENTICAÇÃO"**  
Autentico a presente cópia reprográfica a mim apresentada a qual contém com o original do que dou fe.  
04 ABR. 2017  
Valor rec. in. Valor: R\$ 3,44

Reconhecida de Utilidade Pública  
Federal Lei N.º 93.333 de 03/10/86  
Estadual Lei N.º 2099 de 31/08/79  
Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72  
ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 890.13193/75

Fls. 34  
Rolo: 1524

§ 2º - Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 58 - A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I - A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II - Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III - São inelegíveis simultaneamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV - Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- carteira de identidade;
- certidão de regularidade do CPF;
- declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- ficha de filiação de associado da Apae;
- declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
- comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
- termo de compromisso.

6  
32  
*[Handwritten signature]*

1.358.8092074  
11983  
AUTENTICAÇÃO  
TABELA DE NOTAS E DE PROTEÇÃO DE  
ETRES E TITULOS DE VOTUPORANGA-SP  
Bel. Ricardo Augusto Viveiros  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
R. Tietê, 3450 - Condomínio - Votuporanga - SP

**Mantenedora:**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**



**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Sede - Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186 - Caixa Postal 103  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"

CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX POSTA: 103  
Reconhecida de Utilidade Pública  
Federal Lei N.º 93.333 de 03/10/86  
Estatual Lei N.º 2099 de 31/08/79  
Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72  
ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 850.13193/75

V - É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI - É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 59 - O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 60 - A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

*Parágrafo Único* - Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

**CAPÍTULO VII**

**Disposições Gerais**

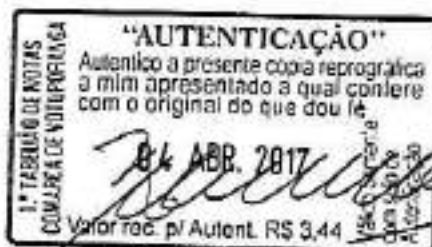
Fls.	35
Rolo:	1521

Art. 61 - Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 62 - A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1º - Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º - É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.



B

**Mantenedora:**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Sede - Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186 - Caixa Postal 103  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"



CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX POSTAL: 103

Reconhecida de Utilidade Pública  
Federal Lei N.º 93.333 de 03/10/86  
Estadual Lei N.º 2099 de 31/08/79  
Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72

ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 890.13195/75

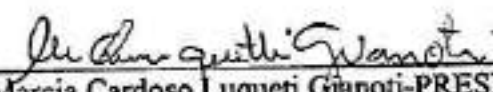
Fis.	367
Rol.	15217

Art. 63 - A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.


Art. 64 - Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 65 - O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Votuporanga, 20 de janeiro de 2017.

  
Marcia Cardoso Luqueti Gianoti-PRESIDENTE



  
Douglas José Gianoti - OAB-SP 105.086



Não havendo mais quem se manifestasse, foi dada por encerrada a reunião, cuja ata vai assinada por mim e pela presidente da Apae de Votuporanga. Era o que continha a referida ata aqui e bem fielmente transcrita.

Votuporanga, 20 de janeiro de 2017.



Mantenedora:  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Sede - Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 13505-186 - Caixa Postal 103  
Nome fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Guelker"

CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX POSTA: 103

Reconhecido de Utilidade Pública

Federal Lei N.º 93.333 de 03/10/86

Estadual Lei N.º 2099 de 31/08/79

Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72

ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 850.13195/75



1º CARTÓRIO

*Marcia Cardoso Luqueti Gianoti*  
**MARCIA CARDOSO LUQUETI GIANOTI**  
**PRESIDENTE DA APAE DE VOTUPORANGA**

*Jaime Demétrio de Bortole*  
**JAIME DEMETRIO DE BORTOLE**  
**SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA**

1º CARTÓRIO

34/34  
1521

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP  
**Bel. Ricardo Augusto Viveiras**  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
- Centro - Votuporanga - SP

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA  
RUA TETÊ Nº 4860 - CENTRO - VOTUPORANGA - CEP 13505-186  
TELEFONE (17) 3426-8490 - E-MAIL: [atendimento@apae-votuporanga.org.br](mailto:atendimento@apae-votuporanga.org.br)  
13505-186 - TABELÃO - BEL. RICARDO AUGUSTO VIVEIRAS - TABELÃO AUTORIZADO

Reconheço, em documento seu valor econômico, por assinatura as  
firmas **JAIME DEMETRIO DE BORTOLE, MARCIA CARDOSO LUQUETI**  
**GIANOTI**, em 16 de fevereiro de 2017  
Votuporanga (SP), 16 de fevereiro de 2017  
Em test. da verdade  
Valido somente com autenticação de R\$ 3,44

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP  
**Bel. Ricardo Augusto Viveiras**  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
R. Tietê, 3456 - Centro - Votuporanga - SP

"AUTENTICAÇÃO"  
Autentico a presente cópia reprográfica  
a mim apresentada a qual contém  
com o original do que dou fé  
04 ABR. 2017  
Valor real de Autent. R\$ 3,44

AUTENTICAÇÃO  
1238AB9920748



Mantenedora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
 Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga  
 Sede - Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186  
 Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edmóia Daltri Goeldner"  
 CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8480 FAX: (17) 3426-8494  
 Reconhecida de Utilidade Pública  
 Estadual Lei N.º 2099 de 31/08/79  
 Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72  
 ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 850.13195/75

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE VOTUPORANGA-SP

Microfilmado e Averbado sob n.º 33 # no 1 #  
 Reg. 131 # no Livro Rolo A-1 # 1519 #

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA-SP, CNPJ n. 45.166.030/0001-00, entidade filantrópica com sede na Rua Tietê, 4860, em Votuporanga - SP, por sua presidente Márcia Cardoso Luqueti Gianoti - RG n. 11.362.187-5-SSP-SP, CPF n. 075.271.178-42, brasileira, casada, do lar, Rua Javari, 3211, Votuporanga-SP, vem à presença de Vossa Senhoria requerer a averbação da ata de eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, eleitos para o triênio 2017/2109, junto ao registro n. 131, livro A-1.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Votuporanga, 23 de Dezembro de 2016.

1.º CARTÓRIO  
 1.º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA-SP  
 Bel. Ricardo Augusto Vianna  
 Escrevente AUTORIZADO  
 R. Tietê, 3455 - Centro - Votuporanga - SP

*Márcia Cardoso Luqueti Gianoti*  
 Márcia Cardoso Luqueti Gianoti  
 Presidente

1.º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA-SP  
 RUA TIETÊ Nº 3455 - CENTRO - VOTUPORANGA - CEP 15505-186  
 TELEFAX (17) 3426-8388 - E-mail: tabelao@tabelao.com.br  
 LUGAR VOTUPORANGA - TABELÃO / REG. SANTO GILALBA JUNDIAÍ - TABELÃO UBERLÂNDIA

Reconheço, em documento sem valor econômico, por semelhança a  
 tirada MÁRCIA CARDOSO LUQUETI GIANOTI. Dou fé.  
 Votuporanga (SP) em 23 de dezembro de 2016.  
 Eu test. *[Assinatura]* da verdade  
 Valido somente em relação a autenticação. Pr. nº 17/19/1995, 20



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 45.189.230/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DIÁRIO ABERTURA 17/05/1973
TIPO DE ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (CNPJ) (verificar no CNPJ) (verificar no CNPJ) APE		
TIPO DE ATIVIDADE (CNPJ) (verificar no CNPJ) (verificar no CNPJ) 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
TIPO DE ATIVIDADE (CNPJ) (verificar no CNPJ) (verificar no CNPJ) 94.33-0-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.34-0-00 - Atividades associativas não classificadas anteriormente		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (verificar no CNPJ) 2090-0 - Associação Privada		
TIPO DE ENTIDADE TECE	NUMERO 4806	COMPLEMENTO
CEP 15.305-180	ENDEREÇO (verificar no CNPJ) PARQUE SAO PEDRO	MUNICÍPIO VOTUPORANGA
TIPO DE ENTIDADE (verificar no CNPJ) cnpj@grupamel.com.br	TELEFONE (17) 3421-8778	UF SP
TIPO DE ATIVIDADE (verificar no CNPJ) ATIVA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (verificar no CNPJ) 24000200		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (verificar no CNPJ)		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (verificar no CNPJ)		

2 / #  
Rdo: 1519 / #

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.034, de 05 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/12/2016 às 11:27:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta OSA / Capital Social

Voltar

# A CIDADE

Terça-feira, 18 de outubro de 2016

№. 3 #  
Rolo: 1519 #



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga, por seu presidente, nos termos dos artigos 17, caput, 18, letra "c", 19, 47 e 48 do Estatuto Social, vem convocar todos os associados em gozo de seus direitos estatutários a participar da assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 21 de novembro de 2016, às 19h00, na sua sede, ou seja na Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-188, em Votuporanga-SP, para tratarem do seguinte assunto: Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o biênio 2017/2019. De acordo com o artigo 17, § 2º, do Estatuto Social, se no horário mencionado não houver a maioria dos associados, a assembleia realizar-se-á em segunda convocação, 30 minutos após o horário designado para a primeira, com qualquer número de associados.

Nos termos do artigo 48 e §§ do Estatuto Social, a inscrição dos chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. Somente poderão integrar as chapas os concorrentes associados da APAE há pelo menos 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apocano, quites com suas obrigações junto à tesouraria da APAE. Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar no ato da inscrição da chapa cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, ficha de filiação do associado da APAE, cópia do parecer favorável da prestação de contas do Conselho Fiscal e da ata de aprovação da última gestão, no caso de candidato à reeleição, declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do parágrafo 6º deste artigo, devendo um dos três candidatos manter seu domicílio no município sede da APAE.

Votuporanga, 18 de outubro de 2016.

Marcia Cardese Luqueti Gianotti-Presidente

Estado de S  
SMS - EXTRATO DE ADITIVO DE A  
Prefeitura do Município de Votuporanga  
Detentora da Ata: COMERCIAL CIRURG  
Objeto: Fica esta Ata do Registro de l  
sos, contados a partir do dia 14/10/20  
mantendo os valores e quantidades d  
demais cláusulas.  
Pregão Presencial nº 068/2016B - Pr  
14 de outubro de 2016.

MIGUEL MATUF  
Secretário Municipal de Gestão



## Prefeitura do Município de Votuporanga

Estado de S  
SME - HOMOLOGAÇÃO DO PRE  
PROCESSO N

Objeto: Aquisição de equipamentos d  
Microcomputador - SMTTS).  
HOMOLOGO para as empresas: F.C. L  
lote 01, com o valor de R\$ 7.055,00 (c  
cinco reais), LEONARDO HENRIQUE I  
valor de R\$ 1.895,00 (um mil, oitocent  
zendo esta licitação o valor global de R  
cinquenta reais).

NASSER MARÃO FILHO - PREFE



## Prefeitura do Município de Votuporanga

Estado de S  
SMAS - TERMO DE

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do  
de São Paulo, no uso de suas atribuiç  
Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico  
2016 - Processo nº 316/2016, refere  
(Serviço Nacional de Aprendizagem Ce  
para prestação de serviços técnicos  
temática de Proteção Social Básica, n  
ção, nos termos do Artigo 24, Inciso XIII  
alterações.

NASSER MARÃO FILHO - Prefe



## Prefeitura do Município de Votuporanga

Estado de São Paulo

### SMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de complemento alimentar (leite, fórmula, gelatina e dieta) para atendimento de processo administrativo, por força de Ação Judicial e para crianças atendidas no SAE - Serviço de Atendimento Especializado, durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades definidas e especificações abaixo.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
05	05	001.051.274	UND	650	Dieta oral ou enteral líquida, 1,0 kcal/mL, para situações metabólicas especiais, formulada para auxiliar ao controle glicêmico, isenta de lactose, sacarose e glúten - embalagem leita square 1000 mL (NOVASOURCE GC).	Nestlé	R\$ 37,00	R\$ 24.050,00

Pregão Presencial nº 242/2016A - Processo nº 288/2016A, Valor Total: R\$ 24.050,00.

Assinatura: 14 de outubro de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa - 17/10/2016.



Mantenedora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga



Sede - Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltrigooldner"  
CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494  
Reconhecida de Utilidade Pública  
Estadual Lei N.º 2099 de 31/08/79  
Municipal Lei N.º 1340 de 26/12/72  
ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 850.13195/75

Fls. 4 /  
Rolo: 1519 /

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2016**

Aos vinte e um de novembro de dois mil e dezesseis, exatamente às 19h00, na sede da APAE, localizada na Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186, em Votuporanga-SP, foi aberta a assembleia para deliberar sobre a eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga para o triênio de 2017/2019, ou seja, de 2 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2019. A atual Presidente Márcia Cardoso Luqueti Gianoti fez a abertura e propôs o nome do Sr. Aquiles Richter Castro e de Marcelo Casali Casseb para presidirem e secretariar os trabalhos de mesa, respectivamente. O secretário fez a chamada dos sócios com direito a voto, em obediência ao artigo 17, parágrafo segundo do Estatuto, tendo havido menos da maioria simples de sócios presentes. Assim, em obediência aos ditames estatutários, a reunião foi adiada para 19h30min, sendo que após nova chamada pelo secretário da mesa e confirmando-se o quórum, foi dada abertura aos trabalhos pelo Sr. Aquiles Richter Castro, que saudou a todos, pedindo, em seguida, que o secretário lesse o Edital de Convocação da Assembleia, o qual foi publicado por uma vez em jornal de circulação local. Em seguida liberou-se a palavra a quem dela quisesse fazer uso e para que fosse apresentada a chapa eleitoral para apreciação dos nomes. O Sr. Secretário alertou que havia apenas uma chapa inscrita, na forma do artigo 48 e parágrafos do Estatuto Social, que estava sendo encabeçada pela Sra. Márcia Cardoso Luqueti Gianoti, para o cargo de presidente. A chapa eleitoral apresentada ficou assim constituída:

<b>PRESIDENTE:</b> Márcia Cardoso Luqueti Gianoti - RG: 11.362.187-5-SSP/SP, CPF: 075.271.178-42, brasileira, casada, do lar, Rua Javari, 3211, Votuporanga-SP.
<b>1º - VICE - PRESIDENTE</b> - Daniel José Yoshida - RG: 9.732.856-SSP/SP, CPF: 786.802.718-53, brasileiro, casado, comerciante, Rua São Paulo, 4382, Votuporanga-SP.
<b>DIRETOR DE PATRIMÔNIO</b> - Ilmeida Helena Tonini de Oliveira - RG: 7.768.740-1-SSP/SP, CPF: 042.783.958-09, brasileira, casada, médica, Rua Sergipe, 3267, Votuporanga-SP.
<b>DIRETOR SOCIAL</b> - Paulo Henrique Zapparoli - RG: 12.342.568-2-SSP/SP, CPF: 076.232.828-24, brasileiro, casado, jornalista, Rua Tietê, 4865, Votuporanga-SP.
<b>1º DIRETOR SECRETARIO</b> - Douglas José Gianoti - RG: 12.145.570-1-SSP/SP, CPF: 495.453.456-81, brasileiro, casado, advogado, Rua Javari, 3211, Votuporanga-SP.
<b>2º - DIRETOR SECRETARIO</b> - Valéria Anciães Mass - RG: 17.520.489-5 SSP/SP, CPF: 929.022.787-72, brasileira, casada, do lar, Travessa Machado de Assis 3520, Votuporanga-SP.
<b>1º DIRETOR FINANCEIRO</b> - Donizete Aparecido Fonseca - RG: 9.731.014-1 SSP/SP, CPF: 786.819.018-34, brasileiro, casado, contador, Rua Ponta Porã, 3566, Votuporanga-SP.
<b>2º DIRETOR FINANCEIRO</b> - Alício Simioli - RG: 16.395.151-2 SSP/SP, CPF: 098.068.008-50, brasileiro, casado, contador, Rua Chile 4795, Votuporanga-SP.
<b>PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b> - Marcelo Casali Casseb - RG: 13.115.272-5 SSP/SP, CPF: 070.623.688-22, brasileiro casado, advogado, Rua Floriano Peixoto, 3054, Votuporanga-SP.
<b>SECRETARIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b> - Jaime Demétrio de Bortole - RG: 19.472.740-3 SSP/SP, CPF: 109.480.148-81, brasileiro, casado, advogado, Avenida da Saudade, 2417, Votuporanga-SP.
<b>MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>01- Eduardo Marques Bandos Filho</b> - RG: 9.139.678-5 SSP/SP, CPF: 039.801.278-42, brasileiro, casado, professor, Rua, Manoel Jacinto Muniz, 3384 - Votuporanga-SP.

*Assinaturas manuscritas:* Aquiles, Casseb, Gianoti

**Mantenedora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga



Sede - Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Dalri Goeldner"  
CNPJ 45.186.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494  
Reconhecida de Utilidade Pública  
Estadual Lei N.º 2099 de 31/08/79  
Municipal Lei N.º 1348 de 26/12/72  
ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 850.13195/75

Fls. 5  
Rolo 1519

- 02- Reynaldo Márcio Castrequini - RG: 11.362.776-2 SSP/SP, CPF: 073.494.198-64, brasileiro, casado, empresário, Rua Theodor Wille, 4324 - Votuporanga-SP.
- 03- Elcio Bezerra Leite - RG: 20.398.344 SSP/SP, CPF: 098.332.908-76, brasileiro, casado, administrador de empresas, Rua. José Manoel Olgado Manzanó, 2620 - Votuporanga-SP.
- 04- Célia Regina do Carmo - RG: 18.381.190-2 SSP/SP, CPF: 098.349.798-27, brasileira, divorciada, empresária, Rua José Jordan Morlim 2201, Votuporanga-SP.
- 05- Luiz Morini Neto - RG: 30.636.055 SSP/SP, CPF: 218.203.618-02, brasileiro, casado, administrador de empresa, Rua Amazonas, 2731, Votuporanga SP.
- 06- Domingos Pignatari Júnior - RG: 4.898.170-9 SSP/SP, CPF: 736.158.468-34, brasileiro, casado, empresário, Rua. Teité, 4053 - Votuporanga-SP.
- 07- Rogéria Maria Galera Taha- RG: 11.586.236-5 SSP/SP, CPF: 056.424.638-70, brasileira, casada, agropecuária, Rua. 08 de Agosto, 4748 - Votuporanga-SP.
- 08- Newton Aparecido Lopes da Silva - RG: 24.930.631-1 SSP/SP, CPF: 121.540.368-21, brasileiro, casado, comerciante, Rua. Amapá, 2065 - Votuporanga-SP.
- 09- Pedro Luiz Pascom - RG: 5.660.838 SSP/SP, CPF: 889.086.158-49, brasileiro, casado, empresário, Rua Minas Gerais, 3387, Votuporanga- SP.
- 10- Elza Mara Pignatari Pinzan - RG: 11.231.289-5 SSP/SP, CPF: 050.542.608-03, brasileira, casada, comerciante, Rua. Tietê 4023- Votuporanga-SP.
- 11- João Herrera Martins - RG: 5.271.180 SSP/SP, CPF: 299.600.298-91, brasileiro, casado, empresário, Rua. Sergipe, 3641 - Votuporanga-SP.
- 12- Carlos Humberto Tonani Marão - RG: 16.215.941-9 SSP/SP, CPF: 168.832.028-05, brasileiro, casado, empresário, Av. Neyde Tonanni Marão, 2874 - Votuporanga-SP.
- 13- Robison José Manfredi- RG: 16.922.439 SSP-SP, CPF: 053.863.038-00, brasileiro, casado, médico, Rua Tocantins, 3657, Votuporanga SP.
- 14- Marcelo de Almeida Ferreira - RG: 23.576.210-6 SSP/SP, CPF: 156.218.518-70, brasileiro, casado, agricultor, Rua Amazonas, 3975 - Votuporanga-SP.
- 15- Danilo José Gianotti - RG: 7.598.818-5 SSP/SP, CPF: 055.013.898-60, brasileiro, solteiro, autônomo, Av. Cuiabá, 4259 - Euvira II - Votuporanga-SP.
- 16- Santo Bilalba Junior - RG: 7.492.068-6 SSP/SP, CPF: 736.100.978-68, brasileiro, casado, empresário, Rua. Roraima, 3570 - Votuporanga-SP.
- 17- Elia Mikhael Haddad - RG: 9.329.692 SSP/SP, CPF: 028.356.308-72, brasileiro, casado, comerciante, Rua. São Paulo 4290 - Votuporanga-SP.
- 18- Agnaldo Alvaro Giolo - RG: 19.241.384-3 SSP/SP, CPF: 076.527.728-00, brasileiro, casado, industrial, Rua. Ponta Porã, 2478 - Votuporanga-SP.
- 19 - Andrea Martins Delgado Ferreira - RG: 18.084.117-3 SSP/SP, CPF: 102.733.848-80, brasileira, casada, Rua Aleguas 3867, Votuporanga SP.
- 20 - Matheus Rodero de Oliveira - RG: 33.182.528-4 SSP/SP, CPF: 324.565.288-75, brasileiro, solteiro, empresário, Rua. São Paulo, 2911 - Votuporanga-SP.
- 21 - Aquiles Richter Castro - RG: 12.535.124-0, CPF: 058.323.118-76, brasileiro, casado, comerciante, Rua Ivai, 2964, Votuporanga SP.
- 22 - João Paulo Morano de Castro - RG: 12.743.817 SSP/SP, CPF: 063.832.428-90, brasileiro, casado, autônomo, Rua. Colômbia 5058 - Votuporanga-SP
- 23 - Alexandre Farinazzo Martins - RG: 11.952.749-2 SSP/SP, CPF: 065.337.648-02, brasileiro, divorciado, agente fiscal de rendas, Rua Ivai, 2921 - Votuporanga-SP.

**CONSELHO FISCAL**

- 1- Alessander Penha Gregório - RG: 16.100.640 SSP-SP, CPF: 080.850.158-54, brasileiro, solteiro, empresário, Rua Amazonas, 2703- Votuporanga SP.

*Assinaturas*

**Mantenedora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**



**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Sede - Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltrigoeldner"  
CNPJ 45.168.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494  
Reconhecida de Utilidade Pública  
Estadual Lei N.º 2099 de 31/08/79  
Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72  
ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 850.13195/75

2- José Antonio Vilar Morini - RG: 8.427.523-6 SSP/SP, CPF: 736.145.488-72, brasileiro, divorciado, industrial, Rua: Javari 3456 - Votuporanga-SP.

3- Rita de Cássia Ferreira Rangel - RG: 7.763.122-5 SSP/SP, CPF: 074.350.118-78, brasileira, casada, empresária, Rua. Pe. Isidoro Cordeiro Paranhos, 2118 - Votuporanga-SP.

**SUPLENTES - CONSELHO FISCAL**

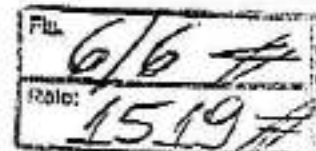
1- Claudio Luis Romeiro - RG: 17.625.714-7 SSP/SP, CPF: 170.391.418-09, casado, brasileiro, administrador, Rua. João Rodrigues Agostinho 2610 - Votuporanga-SP.

2- Fabiano Vespa Morini - RG: 20.397.565 SSP/SP, CPF: 169.884.448-79, brasileiro, casado, empresário, Av Edson Longo, 2794, Votuporanga SP.

3- Ademir Siqueira de Oliveira - RG: 9.926.828-0 SSP/SP, CPF: 974.054.778-87, brasileiro, casado, corretor de imóveis, Rua José Abdo, 2568, Votuporanga- SP.

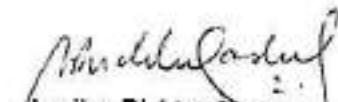
Em seguida colocou em votação por aclamação a chapa apresentada, na forma do artigo 47, parágrafo único do Estatuto Social, tendo sido aprovada por unanimidade. Na forma do artigo 50 do Estatuto Social, a posse dos eleitos para a DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e CONSELHO FISCAL será dada no 1º dia útil do mês de janeiro de 2017. Em seguida liberou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, sendo que vários participantes se manifestaram dando apoio à Presidente eleita Sra. MARCIA CARDOSO LUQUETI GIANOTI, desejando-lhe sucesso nessa nova tarefa. Por sua vez, esta fez uso da palavra e agradeceu a confiança em si depositada e conclamou a todos que o ajudassem na nova empreitada. E não havendo mais quem se manifestasse, foi dada por encerrada a reunião, cuja ata vai assinada por mim e pelos demais presentes. Era o que continha a referida ata aqui e bem fielmente transcrita.

Votuporanga, 21 de novembro de 2016.



  
Marcia Cardoso Luqueti Gianoti  
Presidente da APAE

  
1.º CARTÓRIO

  
Aquiles Richter Castro  
Presidente da Assembleia

  
1.º CARTÓRIO  
  
Marcelo Casali Casseb  
Secretário da Assembleia

**Mantenedora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186 - Caixa Postal 103  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Pro<sup>o</sup> Edméis Daltri Goeldner"



CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX POSTA: 103

Reconhecida de Utilidade Pública  
Federal Lei N.º 93.333 de 03/10/86  
Estadual Lei N.º 2099 de 31/08/79  
Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72

ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 850.13195/75

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09 PUBLICADO 21/09/82


**ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
DE VOTUPORANGA**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Entidade Assistencial com sede na Rua. Tietê, nº. 4860, Parque São Pedro, CEP: 15505-186, inscrita no CNPJ sob nº. 45.166.030/0001-00, por sua Presidente Márcia Cardoso Luqueti Gianoti, Brasileira, casada, do lar, RG nº. 11.362.187-5 SSP/SP, CPF: 075.271.178-42, residente e domiciliado na Rua: Javari, nº. 3211, em Votuporanga-SP, vêm respeitosamente à Presença de Vossa Senhoria requerer o registro da ata para fins de conservação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, referente aos recursos recebidos no ano de 2016.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Votuporanga, 24 de Março de 2017.

  
*Márcia Cardoso Luqueti Gianoti*  
Márcia Cardoso Luqueti Gianoti  
Presidente

1.º CARTÓRIO

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga

Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186 - Caixa Postal 103  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"



CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX POSTA: 103

Reconhecida de Utilidade Pública  
Federal Lei N.º 93.233 de 03/10/86  
Estadual Lei N.º 2099 de 31/08/79  
Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72

ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 850.13195/75

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14.09 PUBLICADO 21/09/82

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE APROVAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ: 45.166.030/0001-00

### ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às 19h30min, na sede social, situada à Rua. Tietê nº. 4860 - Bairro: Parque São Pedro, na cidade de Votuporanga-SP, com a presença dos associados que assinaram o livro de presente, em segunda convocação, abriu-se a assembléia geral para tratar da seguinte ordem do dia: aprovação do relatório de atividades e aprovação de contas da entidade no exercício de 2016. A senhora Márcia Cardoso Luqueti Gianoti abriu os trabalhos e pediu a indicação de um Presidente e um Secretário para presidir e secretariar os trabalhos, tendo sido eleitos por aclamação, respectivamente, Douglas José Gianoti e Valéria Anciães Mass. Instalada a mesa, foi efetuada a leitura do relatório de atividades 2016, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras. Em seguida a Assembleia discutiu, examinou e aprovou por unanimidade as contas do exercício financeiro de 2016, e após, deliberou o déficit de R\$ 63.045,33 (Sessenta e Três Mil, Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos), provindos de recursos recebidos através dos fundos para a execução dos fundos dos programas:

PPD ESTADUAL R\$ 14.400,20: R\$ 8.640,00 Recursos Humanos e R\$ 5.760,20 Alimentação;  
CO-FINANCIAMENTO R\$ 16.837,10: Alimentação; PPD FEDERAL R\$ 24.300,00: R\$ 14.580,00 Recursos Humanos e R\$ 9.720,00 Alimentação; ACIMA DE 30 ANOS ESTADUAL R\$ 29.092,80: R\$ 17.455,00 Recursos Humanos, R\$ 8.537,80 Material de Consumo e R\$ 3.100,00 Serviços de Terceiros; SUBVENÇÃO R\$ 215.000,00: R\$ 129.000,00 Recursos Humanos, R\$ 45.000,00 Serviços de Terceiros e R\$ 41.000,00 Material de Consumo; FUNDEB R\$ 65.098,20: R\$ 39.058,92 Recursos Humanos e R\$ 26.039,28 Material de Consumo; CMDCA R\$ 23.360,00: R\$ 15.760,00 Serviços de Terceiros e R\$ 7.600,00 Material de Consumo; PENAE R\$ 10.400,00: R\$ 7.160,00 Alimentação; SECRETARIA EDUCAÇÃO ESTADUAL R\$ 269.500,02: R\$ 269.500,02 Recursos Humanos; PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA R\$ 85.800,00: R\$ 65.800,00 Material de

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Mantenedora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Rua Ticiá, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186 - Caixa Postal 103  
Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"



CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-3494 - CX POSTA: 163

Reconhecida de Utilidade Pública  
Federal Lei N.º 93.333 de 03/10/86  
Estadual Lei N.º 2099 de 31/08/79  
Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72

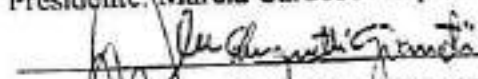
ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 850.13195/75

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 24/09 PUBLICADO 21/09/82

Consumo e R\$ 20.000,00 Recursos Humanos; **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI R\$ 18.000,00**; R\$ 18.000,00 Material de Consumo; **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES FLORENCE R\$ 16.600,00**; R\$ 16.600,00 Material de Consumo; **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS R\$ 3.300,00**; R\$ 3.300,00 Material de Consumo; **JARDIM SENSORIAL R\$ 40.000,00**; R\$ 40.000,00 Material de Consumo; bem como o valor destinado aos pagamentos de dividendos seja contabilizado em conta de Fundo para Aumento de Capital. Foi aprovado, também o relatório das atividades. Dando segmento, a Sr. Presidente promoveu a explanação aos membros da Diretoria Executiva: **Presidente** - Márcia Cardoso Luqueti Gianoti, CPF: 075.271.178-42 RG: 11.362.187-5; **Vice-Presidente** - Daniel José Yoshida; CPF: 786.802.718-53, RG: 9.732.856 **Diretor de Patrimônio** - Marcos Alves, Técnico em Manutenção de Sub Estação, CPF: 080.728.068-23, RG: 18.381.226-08; **Diretor Social** - Paulo Henrique Zapparoli, CPF: 076.232.828-24, RG: 12.342.568-2; **1º Secretário** - Douglas José Gianoti, CPF: 495.453.456-91, RG: 12.145.570-1; **2º Secretário** - Valeria Anciães Mass, CPF: 929.022.787-72, RG: 7.071.781-6; **1º Tesoureiro** - Jaime Demetrio de Bortole, Advogado, CPF: 109.480.148-81, RG: 19.472.740; **2º Tesoureiro** - Alicio Simioli, CPF: 098.068.008-50, RG: 16.395.151-2; **Presidente do Conselho de Administração** - Marcelo Casali Casseb, CPF: 070.623.688-22, RG: 13.115.272-5; **Secretário do Conselho Administrativo** - Waldir Aparecido Petenuci, CPF: 205.004.758-49, RG: 6.189.792; **Conselho Fiscal** - Andréa Martins Delgado Ferreira; Célia Regina do Carmo; Elcio Bezerra Leite. Como nada mais havia a tratar, a senhora Presidente encerrou os trabalhos e mandou lavrar a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

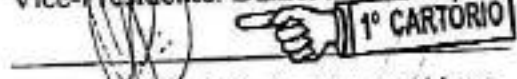
**Diretoria Executiva:**

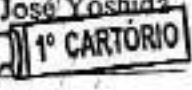
Presidente: Márcia Cardoso Luqueti Gianoti





Vice-Presidente: Daniel José Yoshida





Diretor de Patrimônio: Marcos Alves





**Mantenedora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**Escola de Educação Especial da APAE de Votuporanga**

Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 13305-186 - Caixa Postal 103

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edmêa Dalzi Goeldner"



CNPJ 45.166.030/0001-00 - Fones: (17) 3426-8490 FAX: (17) 3426-8494 - CX POSTA: 103

Reconhecida de Utilidade Pública

Federal Lei N.º 93.333 de 03/10/86


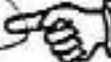
Estadual Lei N.º 2099 de 31/08/79

Municipal Lei N.º 1346 de 26/12/72


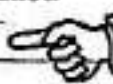
ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA - PROCESSO N.º 850.13195.75

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO-DIVISÃO 14/09 PUBLICADO 21/09/82



Diretor Social: Paulo Henrique Zapparoli

  
 1º CARTÓRIO

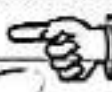
1º Secretário: Douglas José Gianoti

  
 1º CARTÓRIO

2º Secretário: Valéria Anciães Mass

  
 1º CARTÓRIO

1º Tesoureiro: Jaime Demetrio de Bortole

  
 1º CARTÓRIO

2º Tesoureiro: Alicia Simioni

  
 1º CARTÓRIO

Presidente do Conselho de Administração: Marcelo Casali Casseb

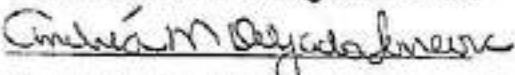

  
 1º CARTÓRIO

Secretário do Conselho de Administração: Waldir Aparecido Petenucci

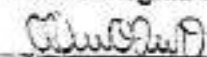
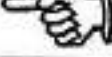
  
 1º CARTÓRIO

Conselho Fiscal:

1º: Andrea Martins Delgado Ferreira

  
 1º CARTÓRIO

2º: Célia Regina do Carmo

  
 1º CARTÓRIO

3º: Elcio Bezerra Leite

  
 1º CARTÓRIO

4

**Facil**

lista: 1 vaga:  
Externo: 1  
dieta: 1 vaga:  
1 vaga: Recor-  
ga: Emprego:  
4 vagas: Auxí-  
lupio: 1 vaga:  
Limpoza. Va-  
is para condi-  
cipientes das  
e Emprego de  
s. Nhandeara,  
oila e região.  
Escola Par-  
ilins, cadas-  
riculo esco-  
Plano Ouro,  
ão seja alu-  
a Parcela  
omas e Pla-  
odagem de  
na ou Ouro,  
to site e veja  
cada plano.  
Agência de  
rogente em  
jos do Bra-

oii. Não é garantia de  
emprego, uma vez que  
a decisão final de  
contratação é da em-  
presa parceira anuncian-  
te da vaga. Para as va-  
gas do Votuporanga,  
agende um horário para  
obter maiores informações:  
(17) 3421-8979 com a  
Psicóloga Dione Leal ou  
equipe; para Fernan-  
dópolis, falar com Consul-  
tora Gleice: (17) 3422-7622  
ou acesse nosso site:  
[www.empregarja.com.br](http://www.empregarja.com.br).

**ALUGA-SE PRÉDIO  
COMERCIAL**

Próximo ao Fórum, hall  
de entrada, 6 salas-  
crianças, 3 banheiros,  
2 recepções de es-  
pera, Jardim de Inver-  
no, varanda, quintal,  
sacada. Contato: 3422-  
2111/99610-8425

**OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**

Comarca de Votuporanga-SP  
Rua Mato Grosso, 3574 - CENTRO  
Fone/fax: (17) 3426 8383  
Oficial: Bruno José Berti Filho

**E D I T A L**

Foço saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento que o BANCO BRADESCO S/A, requerer perante este Oficial do Registro de Imóveis a intimação dos fiduciários MARCOS FONSECA RANGEL e SANDRA MARA ZANGUETIM RANGEL, nos respectivos endereços, para quitar o débito relativo ao instrumento particular de compra e venda e constituição de alienação fiduciária em garantia, registrada na matrícula nº 11.195, deste Ofício Imobiliário. Diante da impossibilidade de promover tal intimação, tendo em vista não terem sido encontrados, venho, através deste edital, intimá-los para que venham até este registro imobiliário quitar a dívida vencida e também as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos encargos legais e contratuais. O valor do débito, posicionado na data de 20/03/2017, corresponde a R\$ 13.200,58, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento. Alerto aos intimados MARCOS FONSECA RANGEL e SANDRA MARA ZANGUETIM RANGEL que, deixando de promover a quitação dessa dívida, após o decurso do prazo de 15 dias úteis da última publicação deste edital, será feita a consolidação do imóvel em nome do credor BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26 § 7º. da Lei 9.514/97.

E para que os referidos intimados não aleguem ignorância, expedi o presente edital que será publicado por três (3) dias consecutivos num dos jornais desta cidade. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, e não ocorrendo o pagamento do débito pelos intimados, será feita a consolidação do bem em nome do credor, conforme acima relacionado.

Votuporanga, 20 de março de 2017

O Oficial

Bruno José Berti Filho

**IMOBILIÁRIA**  
**PÇAO**  
CRICI - 71061  
**VOTUPORANGA /**  
**FERNANDÓPOLIS**

1.0000 R\$ 250.000,00 PORTAL  
DO LAGOS CASA ass. cop. op-  
zilha, 03 dormitórios (01 suite), w.c.  
ar. de serviço, porcelanato, lã,  
telas cimento, área cural, 193m²,  
terrace (neste 12,4, terreno fundo  
14,8, área total 168m².

6.0007 R\$ 200.000,00 BARRIO DO  
CAPIÃO CASAS ass. cop. op. 03  
dormit., w.c., despensa, ar. de  
serviço, garagem, quintal, certidm-



**Associação de Pais e  
Amigos dos Excepcionais  
de Votuporanga**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga, por seu presidente, nos termos dos artigos 17, caput, 18, letra "e", 19 do Estatuto Social, vem convocar todos os associados em gozo de seus direitos estatutários a participar de assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 23 de Março de 2017, às 19h30, na sua sede, ou seja na Rua Tietê, 4.860 - Parque São Pedro - CEP 15505-186, em Votuporanga-SP, para tratarem do seguinte assunto: Aprovação de contas da Associação referente ao ano 2016 e aprovação do relatório de atividades. De acordo com o artigo 17, § 2º. do Estatuto Social, se no horário mencionado não houver a maioria dos associados, a assembléia realizar-se-á em segunda convocação, 30 minutos após o horário designado para a primeira, com qualquer número de associados.

Votuporanga, 23 de Março de 2017.  
Marcia Garposo Luqueti Gianoti-Presidente